

**ANEXO I**

Denominação do cargo, Nível de Classificação, Nível de Capacitação, Padrão de Vencimento, Atribuições do Cargo e Requisitos Básicos para Investidura no Cargo		
<b>Denominação/Nível de classificação/Capacitação/Padrão de Vencimento</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Requisitos básicos para a investidura</b>
<p>ASSISTENTE DE LABORATÓRIO</p> <p>Nível de Classificação: C Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01</p>	<p>Proceder a coleta do material, empregando os meios e os instrumentos recomendados. Executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados. Auxiliar nas análises e testes de sua área de atuação. Registrar e arquivar cópias dos resultados dos exames, testes e análises, utilizando formulários comuns ou padronizados e possibilitando consultas posteriores. Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material utilizado: autoclaves, estufas, armários etc. Zelar pela conservação da aparelhagem, instrumentos e do laboratório em geral. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática.</p>	<p>ESCOLARIDADE: Fundamental Completo.</p> <p>OUTROS: Experiência de 12 meses na área do cargo</p>
<p>TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA</p> <p>Nível de Classificação: D Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01</p>	<p>Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo. Elaborar análise de materiais e substâncias em geral utilizando métodos específicos para cada caso. Efetuar registros das análises realizadas. Preparar reagentes, peças, circuitos e outros materiais utilizados em experimentos. Proceder montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações. Selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão. Dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos. Zelar pela limpeza e conservação de vidraria, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didática. Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática.</p>	<p>ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante na área do cargo ou Médio Completo + curso técnico na área do cargo.</p>
<p>TÉCNICO EM CARTOGRAFIA</p> <p>Nível de Classificação: D Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01</p>	<p>Estudar as características do trabalho, analisando dados obtidos de levantamentos topográficos, fotografias aéreas, delimitações de áreas e contornos e outros subsídios complementares, para obter todos os elementos necessários à execução das plantas. Determinar escalas convenientes, reduzindo ou ampliando o desenho original, visando atender aos objetivos do trabalho. Elaborar o desenho ou copiar mapas e plantas topográficas e cartográficas, climáticas, econômicas e outras, detalhando e desenvolvendo esboços, para determinar sinais convencionais, simbologias, mapas-índices, diagramas diversos e traçados de minas. Localizar acidentes geográficos e outros, utilizando instrumentos apropriados de desenhos, para complementar plantas topográficas. Zelar pela</p>	<p>ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante na área do cargo ou Médio Completo + curso técnico na área do cargo.</p>

	conservação dos instrumentos de desenho, efetuando limpeza e aferição para garantir seu perfeito estado. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática.	
TÉCNICO EM ELETRICIDADE Nível de Classificação: D Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	Auxiliar em trabalhos de pesquisa, ensino e administração, referente à área de eletricidade. Aperfeiçoar máquinas, ferramentas e equipamentos de funcionamentos elétricos. Executar tecnicamente os projetos de equipamentos e instalações elétricas. Colaborar na assistência técnica de equipamentos elétricos da entidade. Registrar o desempenho dos equipamentos e instalações elétricas. Avaliar a eficiência da utilização dos equipamentos elétricos. Colaborar na elaboração de relatórios de atividades da unidade. Auxiliar na elaboração de projetos que envolvem equipamentos e instalações elétricas. Fazer a manutenção dos equipamentos elétricos da unidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática.	ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante na área do cargo ou Médio Completo + curso técnico na área do cargo.
TÉCNICO EM ELETROMECCÂNICA Nível de Classificação: D Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	Executar a instalação, operação e manutenção dos aparelhos eletromecânicos. Acompanhar o desempenho dos aparelhos. Testar aparelhos e componentes. Coletar dados e registrar as observações e leituras relativas a máquinas e aparelhos elétricos. Elaborar orçamentos de materiais e de mão de obra. Auxiliar o Engenheiro, examinando tabelas, ábacos e curvas, fazer cálculos, preparar detalhes. Organizar fichas e ordens de serviços observando as normas de segurança. Assistir o desenvolvimento dos processos tendo em vista as condições de racionalização do trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática.	ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante na área do cargo ou Médio Completo + curso técnico na área do cargo.
ASSISTENTE SOCIAL Nível de Classificação: E Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	Identificar e conhecer a realidade do meio ambiente em que vai atuar. Escolher e adaptar o instrumental de investigação à ação profissional. Analisar e interpretar os dados obtidos na investigação social realizada. Propor alternativas de ação na área social. Relacionar e conhecer a rede de recursos sociais existentes na região. Desenvolver pesquisas científicas próprias da área. Propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais. Elaborar os planos, programas, projetos e atividades de trabalho, objetivando a intervenção a partir dos elementos levantados. Proceder ao estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias do serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas para o problema identificado. Prestar serviços técnico-administrativos, assistenciais e promocionais a entidades individuais e segmentos populacionais. Interpretar de forma diagnóstica, a problemática social e membros de outras áreas profissionais, visando otimizar a utilização do recurso social e evitar a acomodação da clientela, a fim de adequar o equacionamento da ação profissional. Trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitária. Proceder à cooperação técnica mediante assessoramento, consultoria, supervisão e orientação que implicam na mobilização, acompanhamento e	ESCOLARIDADE: Curso superior em Serviço Social HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº 8.662/1993 dispõe sobre a profissão de Assistente Social.

	<p>articulação de recursos sociais e proposição de novas medidas de ação. Emitir parecer técnico que envolva a utilização ou não do dinheiro público, do equipamento social e do atendimento a direitos sociais adquiridos. Apreciar solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização. Orientar a execução de propostas de prestação de serviços a nível da Instituição. Identificar e analisar as prioridades sociais na viabilização da política social. Realizar e participar de entrevistas, reuniões e seminários com grupos da população para discussão da problemática social, visando a execução de ações de interesse da comunidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática.</p>	
<p>FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO Nível de Classificação: E Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01</p>	<p>Fazer manipulação de insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas. Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos. Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos. Fazer análise clínicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue e urina, valendo-se de diversas técnicas específicas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática.</p>	<p>ESCOLARIDADE: Curso superior em Farmácia Bioquímica</p> <p>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960 cria o Conselho Federal e os Conselhos regionais de Farmácia, e dá outras providências. Decreto nº 85.878, de 09 de abril de 1981 regulamenta a Lei nº 3.820/60. *Alterações: Lei nº 9.120/95; Lei nº 4.817 e Lei nº 5.724/71.</p>
<p>PSICÓLOGO Nível de Classificação: E Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01</p>	<p>Proceder à formulação de hipótese e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza. Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e outras espécies que atuam sobre o indivíduo. Promover a correção de distúrbios psíquicos. Elaborar e aplicar testes utilizando seu conhecimento e práticas dos métodos psicológicos. Participar na elaboração de análises ocupacionais. Participar dos processos de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional. Atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento. Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados Psicopatológicos obtidos em testes e exames. Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos. Pode especializar-se em determinado campo da Psicologia e ser designado de acordo com a sua especialização. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática.</p>	<p>ESCOLARIDADE: Curso superior em Psicologia</p> <p>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962 dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de Psicólogo. Decreto-Lei nº 706, de 25 de julho de 1969 estende aos portadores de certificado de curso de pós-graduação em psicologia e psicologia educacional, o direito assegurado pelo art. 19 da Lei nº 4.119/62. Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências. Decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977 regulamenta a Lei nº 5.766/71.</p>